

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- Declaração: Alteração por adaptação do Plano de Urbanização da Grande Covilhã.
- Extrato do regulamento: Alteração por adaptação do Plano de Urbanização da Grande Covilhã.
- Despacho n.º 30/2022: Designação do Coordenador do processo de implementação do Sistema de Gestão da Qualidade.
- Edital: Deliberações da Reunião Ordinária Pública de dia 21 de março de 2022.
- Despacho n.º 32/2022: Delegação de competências para representação do Município da Covilhã.
- Aviso: Processo de Arrendamento Habitacional n.º 1/2022 / Normas de Procedimentos de Arrendamento das Habitações de renda livre, propriedade do Município.
- Despacho n.º 33/2022: Delegação de competências para representação do Município da Covilhã.
- Anúncio DR: Procedimento n.º 614/2022 - Prorrogação de prazo do Anúncio de procedimento n.º 1013/2022, de 2022-03-04.

Pág. 02

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

- Edital: Notificação - Alteração ao alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 2/93 (Proc. n.º 134 - lote 9).
- Aviso: Consulta Pública - Alteração ao alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 2/93 (Proc. n.º 134 - lote 9).
- Edital: Notificação - Alteração ao alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 2/93 (Proc. n.º 134 - lote 107).
- Aviso: Consulta Pública - Alteração ao alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 2/93 (Proc. n.º 134 - lote 107).
- Edital: Verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético de prédio/edificação - Convocatória para vistoria (Proc. n.º 132/19DIV).
- Publicidade das Decisões: Licenciamento de Obras Particulares.

Pág. 18

**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E
COORDENAÇÃO JURÍDICA**

DESPACHO N.º 30/2022

DECLARAÇÃO

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJGT – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que a Câmara Municipal da Covilhã deliberou, em sessão ordinária realizada no dia 14 de janeiro de 2022, aprovar por declaração a alteração por adaptação do Plano de Urbanização da Grande Covilhã (publicado no *Diário da República*, 2.ª Série – N.º 147, através do Aviso n.º 15208/2010 de 30 de julho de 2010, alterado pelo Aviso n.º 7902/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série – N.º 112 de 12 de junho de 2018 e pelo Aviso n.º 10380/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série – N.º 107 de 2 de junho de 2021) no seguimento da revogação do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Bairro das Machedes (publicada no *Diário da República*, 2.ª Série – n.º 100, de 24 de maio de 2021 sob o Aviso n.º 3788/2021). De acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 121.º do RJGT, foi dado conhecimento à Assembleia Municipal da Covilhã, na sessão de 25 de fevereiro de 2022.

A referida alteração por adaptação poderá ser consultada na Página de internet do Município: www.cm-covilha.pt/GEOPORTAL.

Paços do Concelho da Covilhã, 04 de março de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã,
Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira

**ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PLANO
URBANIZAÇÃO DA GRANDE COVILHÃ**

Extrato do regulamento

O artigo 60.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 60.º
PMOT eficazes

«Na área de intervenção do PUGC estão identificados os seguintes Planos de Pormenor, que continuam plenamente eficazes após a entrada em vigor do presente plano:

- a) (Revogada.)*
- b) Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso – aprovado pelo Aviso n.º 11712/2012, de 3 de setembro;*
- c) (Revogada.)*
- d) (Revogada.)*
- e) (Revogada.)*
- f) Plano de Pormenor da Zona Industrial do Tortosendo – 3.ª Fase – aprovado pelo Aviso n.º 4341/2012, de 19 de março».*

31 de março de 2022

A inovação e a melhoria contínua serão essenciais para a sustentabilidade da Administração Local, que tendencialmente evoluirá para um modelo centrado numa gestão eficaz e eficiente de todos os seus recursos e ativos e se focalizará em satisfazer as necessidades reais dos seus cidadãos, contando para tal com todas as vantagens das novas tecnologias.

Neste contexto, a Administração Local enfrentará processos estratégicos de transformação e modernização que se orientarão para a eficácia e eficiência e se dirigirão para a especialização e melhoria contínua dos serviços públicos, onde o cidadão será o centro do modelo de gestão.

Assim, pretende o Executivo implementar um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) que leve à adoção da Norma ISO 9001 e que desta forma se promova a normalização dos procedimentos, a simplificação de processos, uma melhor articulação de todos os serviços, a garantia de comunicação interna e externa com todas as partes interessadas ao alcance da melhoria contínua e a satisfação máxima do munícipe e dos trabalhadores.

A primeira fase deste processo de implementação de um SGQ passará pela utilização de uma nova ferramenta informática (SIGMA DOC) para a gestão documental e desmaterialização dos processos administrativos.

Como em qualquer processo de mudança numa organização, a introdução de novos procedimentos implica sempre tocar em práticas e hábitos enraizados, que por sua vez levam a uma resistência à mudança.

Assim, para que o objetivo traçado seja alcançado, solicita-se o maior empenho e colaboração de todos os intervenientes neste processo.

Nestes termos designo o Senhor Chefe do Gabinete do Presidente, Eng. Hélio Jorge Simões Fazendeiro, como Coordenador do processo de implementação do Sistema de Gestão da Qualidade, em articulação com a Divisão de Informática e Modernização Administrativa.

Covilhã e Paços do Concelho, 18 de março de 2022.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira,
Presidente

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na reunião ordinária

pública realizada no dia 21 de março de 2022, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Aprovar a celebração do Acordo de Transferência de Competências e de Recursos da Camara Municipal da Covilhã para a Freguesia de S. Jorge da Beira que tem por objeto concretizar e indicar os recursos financeiros que anualmente serão transferidos para a Freguesia de S. Jorge da Beira no seguimento da transferência de competências previstas nos diplomas legais supra melhor identificados, e, em concreto, no que diz respeito às competências previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, através da transferência de meios financeiros fixados no valor de 64.679,32 € (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove euros e trinta e dois cêntimos) e corresponde a 8 duodécimos do montante referido, para o ano de 2022; e

Remeter o Acordo de Transferência de Competências e de Recursos da Camara Municipal da Covilhã para a Freguesia de S. Jorge da Beira à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Aprovar a celebração do Acordo de Transferência de Competências e de Recursos da Camara Municipal da Covilhã para a Freguesia do Ferro que tem por objeto concretizar e indicar os recursos financeiros que anualmente serão transferidos para a Freguesia do Ferro no seguimento da transferência de competências previstas nos diplomas legais supra melhor identificados, e, em concreto, no que diz respeito às competências previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, através da transferência de meios financeiros fixados no valor de 57 461,32 € (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um euros e trinta e dois cêntimos) e corresponde a 8 duodécimos do montante referido, para o ano de 2022; e

Remeter o Acordo de Transferência de Competências e de Recursos da Camara Municipal da Covilhã para a Freguesia do Ferro à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Erada, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 10.000,00 € (dez mil euros), para efeitos de aquisição de parcela de terreno, para requalificação de equipamentos de recolha de resíduos; e Remeter o presente protocolo de apoio à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa, através da atribuição

de uma comparticipação financeira no montante global de 5.300,00 € (cinco mil e trezentos euros), para efeitos de execução das obras de reparação do Pontão da Pontinha; e Remeter o presente protocolo de apoio à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de S. Jorge da Beira, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), para efeitos de aquisição do antigo Lagar de Azeite e elaboração do respetivo projeto de reabilitação; e

Remeter o presente protocolo de apoio à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Aprovar a celebração do Contrato de Comodato entre o Município da Covilhã e a Congregação do Verbo Divino, tendo por objeto a gestão e utilização provisória das instalações do antigo Seminário do Tortosendo, em regime de comodato, para a criação de uma Centro de Acolhimento a famílias Ucrrianas na Covilhã, no âmbito da Missão Covilhã Ucrânia, em regime de comodato, pelo período de seis (6) meses, apos a assinatura do presente contrato de comodato, renováveis por idênticos períodos em face da necessidade e do fim descrito

Aprovar a celebração do Contrato de Parceria para Gestão e Dinamização do Polo de Inovação da Covilhã, definindo os objetivos da parceria, as obrigações e responsabilidades de cada uma das entidades do Polo da Inovação da Covilhã, sendo uma infraestrutura que reúne condições para desenvolver ações de I&D+i no setor da fruticultura – prioritariamente na área das prunóideas -, e que mobilizará e integrará stakeholders com responsabilidade na dinamização, implementação e execução de atividades de investigação, inovação, formação, demonstração e transferência de conhecimento e tecnologia, reforçando significativamente o ecossistema de investigação e inovação agrícola e agroalimentar;

Aprovar a declaração de aceitação dos termos e condições do contrato de parceria

Aprovar a revogação da deliberação de Câmara tomada na sua reunião de 19.maio.2017, que autorizou a cedência das respetivas instalações à Associação de Diabéticos da Serra da Estrela

Aprovar:

- A abertura de procedimento concursal para arrendamento habitacional, designado como Processo de Arrendamento Habitacional n.º 1/2022, de acordo com as Normas de Procedimentos de Arrendamento das Habitações de Renda Livre, propriedade do Município;

•A constituição do júri, sendo:

Efetivos:

-Dr.^a Graça Robbins – Diretora de Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;

-Dr. Júlio Costa – Diretor de Departamento de Finanças e Modernização Administrativa;

-Dra. Manuela Roque, Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e de Património.

Suplentes:

-Dra. Carla Nabuco – Técnica Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;

-Sr. José Belo - Coordenador Técnico do Serviço de Compras e Concursos.

Mandar proceder à publicação do Aviso em duas edições de Jornal; no próximo Boletim Municipal; no site e nos locais de estilo do Município

Aprovar a alienação, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes nas Zonas Industriais do Município da Covilhã, do Lote n.º 122, sito no Garroncheiro, Zona Industrial do Tortosendo, com a área total de 1.732,00 m², confrontando a Norte com Rua QR, do Sul com Lote 120, do Nascente com Limite do Parque e do Poente com Rua CD, com uma área de implantação de 500m² e com área bruta de construção de 500m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2671 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1702/20000811, da Freguesia do Tortosendo, para instalação de uma unidade industrial de produtos alimentares, pelo valor de 5,85 €/m², face ao número de postos de trabalho a criar, totalizando o montante de 10.132,20 € (dez mil, cento e trinta e dois euros e vinte centimos) à empresa Cassemiro Produtos Alimentícios, Lda., com o NIPC: 515707341, e autorizar a celebração da respetiva escritura de compra e venda; e Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para outorga da citada Escritura de Compra e Venda

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada da Obras de Requalificação da Fonte do Povo na Povoação da Borralheira – Teixoso, no valor de 0,00 €, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da Obras de Requalificação da Fonte do Povo na Povoação da Borralheira – Teixoso

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obras de Requalificação da Fonte do Povo na Povoação da Borralheira – Teixoso

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva de 18.fevereiro.2022 da Empreitada de Reconstrução de um Muro de Suporte na Estrada da Rua Mateus Fernandes na Covilhã

Autorizar a despesa e adjudicar o orçamento apresentado pela

E-Redes, no valor de 623,55 € (seiscentos e vinte e três euros e cinquenta e cinco centimos) para Alimentação de energia elétrica do novo PT instalado na escola secundária Frei Heitor Pinto. – Rua 25 de Abril – Covilhã

Aprovar o seguinte ordenamento do estacionamento na Rua Comendador Marcelino – Covilhã:

- A criação de um lugar de estacionamento destinado à Associação Colabora no primeiro lugar de estacionamento existente na rua Comendador Marcelino, onde será colocado sinalização vertical de trânsito de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado da adicional com os seguintes dizeres “ASSOCIAÇÃO COLABORA 29-32-VV “, assim que Associação Colabora possui viatura própria a matrícula assinalada na adicional será substituída, conforme peça desenhada em anexo

Aprovar o ordenamento do trânsito na E.M. 511 – Casegas:

- Alteração da medida indicada no sinal vertical de trânsito de proibição C7 - Trânsito proibido a veículos ou conjunto de veículos de comprimento superior a... m (Indicação de acesso interdito a veículos cujo comprimento seja superior ao indicado no sinal) de 19 m para 14 m.

Mais deliberou, revogar a deliberação da Câmara Municipal da reunião realizada em 10.setembro.2021

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua da Indústria e Rua da Fábrica Velha – Covilhã:

- Colocação de sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa) acompanhada de sinalização vertical de trânsito de informação H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões) e de perigo A16A - Passagem de peões (Indicação da aproximação de uma passagem de peões), conforme indicado na peça desenhada em anexo

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua de Santo António – Covilhã:

- Colocação de sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M20 - Bandas cromáticas (Alertam para necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais, constituindo numa sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos. Podem utilizar-se inscrições no pavimento para transmitir aos utentes indicações úteis) na aproximação do cruzamento da rua de St António o a rua de acesso à Carreira de tiro.

-E que o painel aprovado na reunião de Câmara de 07.mai.2021, com os seguintes dizeres “ZONA HABITACIONAL CIRCULE COM PRECAUÇÃO ATENÇÃO AOS PEÕES”

incluindo o sinal vertical de trânsito C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal) que também consta no painel seja reposicionado logo para o início da rua de St António, conforme indicado na peça desenhada em anexo

Aprovar o ordenamento do trânsito na E.M. 510 – Erada:

- A criação de três novas passadeiras conforme assinalado na peça desenhada em anexo, será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa) acompanhada de sinalização vertical de trânsito de informação H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões) e de perigo A16A - Passagem de peões (Indicação da aproximação de uma passagem de peões), conforme indicado na peça desenhada em anexo

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e o IPCB – Instituto Politécnico de Castelo Branco, que visa contribuir para o aprofundamento da colaboração em domínios de interesse comum e definir os princípios de cooperação pedagógica e técnica entre os dois outorgantes, promovendo nomeadamente:

- a) A concretização de projetos e estudos de investigação científica;
- b) A realização de atividades de iniciação à prática profissional, prática supervisionada e/ou estágio e de trabalhos de projeto relativamente aos estudantes das licenciaturas e mestrados existentes no IPCB-ESE;
- c) A atualização científica de profissionais da CMC, nomeadamente na definição da sua participação em atividades proporcionadas no âmbito de cursos ministrados pelo IPCB-ESE;
- d) A concretização de processos de formação e supervisão técnica e científica de projetos e/ou programas desenvolvidos pela CMC e IPCB-ESE;
- e) A permuta de informação bibliográfica sobre projetos em curso e/ou a prospeção de áreas científicas relevantes para a formação contínua de profissionais do IPCB-ESE e da CMC

Ao abrigo do disposto na alínea j) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação de uma série de cartões de programação de tear Jacquard, manifestada por Jorge Manuel Proença Varanda; e

Aprovar e celebrar o respetivo auto de doação

Aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre a UBI – Universidade da Beira Interior e o Município da Covilhã, que visa estabelecer as condições da cedência, em regime de depósito, de uma Caldeira a vapor multitubular de marca *Babcock & Wilcox*, adiante designada por Caldeira, propriedade do Museu de Lanifícios da Universidade da Beira Interior, e as condições da sua conservação in situ, na Casa da Caldeira da Tinturaria Alçada, atualmente “Tinturaria – Galeria de Exposições”, da manutenção, do acesso, da divulgação e da valorização num contexto de um testemunho tangível e intangível do património industrial da Covilhã

Aprovar a celebração da retificação ao Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior, celebrado em 21.março.2021, passando a constar no n.º 1 da cláusula 1.ª o seguinte:

1. Peças

- a) Balança de precisão *Henry Baer & Co.* (Propriedade CITEVE – Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal, em depósito no Museu de Lanifícios);
- b) Bobina (sem número de inventário);
- c) Bobina de tinturaria (sem número de inventário);
- d) Caneleira (N.º inventário RFV0773);
- e) Canela (sem número de inventário);
- f) Dinamómetro *Henry Baer & Co.* (Propriedade CITEVE – Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal, em depósito no Museu de Lanifícios);
- g) Dobadoura (N.º inventário RFV1181);
- h) Lançadeira (N.º inventário RFV0437);
- i) Lançadeira (N.º inventário RFV0431);
- j) Lançadeira (N.º inventário RFV0462);
- k) Sarilho (N.º inventário RFV1199);
- l) Tear com mesa (N.º inventário RFV1236).”

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 21 de março de 2022.

O Presidente da Câmara,
Vitor Manuel Pinheiro Pereira

DESPACHO N.º 32/2022

Delegação de competências para representação do Município da Covilhã

No âmbito das competências conferidas ao Presidente da Câmara pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 38.º do citado regime jurídico,

DELEGO na Chefe de Divisão de Ação Social e Saúde da Câmara Municipal da Covilhã, **Senhora Dra. Maria Cristina Afonso Maximino**, as funções contidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL, para representar o Município no âmbito dos processos crimes 43/22 .3 GCCVL e 199/21.3 GCCVL, relativos a duas ocorrências verificadas em habitações municipais no Bairro do Cabeço, Tortosendo, para prestar declarações acerca das mesmas no dia 31 de março de 2022, nas instâncias da PSP - Polícia de Segurança Pública da Covilhã.

Covilhã e Paços do Concelho, 24 de março de 2022.

Vitor Manuel Pinheiro Pereira,
Presidente da Câmara Municipal

AVISO

Processo de Arrendamento Habitacional n.º 1/2022

O Município da Covilhã torna público a abertura de procedimento concursal para arrendamento das seguintes frações habitacionais:

Localização	Tipologia
Rua Azedo Gneco, n.º 25, 1.º andar - Covilhã	T1
Calçada das Pontes, n.º 11 a 13, 1.º e 2.º andar - Tortosendo	T3
Rua das Machedas de Cima, n.º 26 - Tortosendo	T3

As propostas devem ser apresentadas até às **17:00 horas do dia 22 de abril de 2022** no Município da Covilhã, Serviço dos Registos, Seguros e Património Municipal, 6200 – 151 Covilhã, de acordo com as Normas de Procedimentos de Arrendamento das Habitações de renda livre, propriedade do Município.

As referidas Normas podem ser consultadas pelos interessados:

- a) No Serviço dos Registos, Seguros e Património Municipal da Câmara Municipal da Covilhã, no edifício dos Paços do Concelho, em todos os dias úteis, das 9:00h – 12:30h e 14:00h – 17:30h;
- b) Em www.cm-covilha.pt

Covilhã, Paços do Município, 24 de março de 2022

Vitor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Processo de Arrendamento Habitacional n.º 1/2022

- Normas de Procedimentos de Arrendamento das Habitações de renda livre, propriedade do Município -

1 - Entidade Responsável

Município da Covilhã, com sede na Praça do Município, 6200-151 Covilhã, NIPC 505330768, com os seguintes contactos: telefone 275330600, e-mail info@cm-covilha.pt e site www.cm-covilha.pt.

2 - Objeto

2.1 - O processo de arrendamento habitacional n.º 1/2022 tem como objeto a celebração de contrato de arrendamento relativo às seguintes habitações municipais.

Morada	Localidade	Tipologia	Fração	Área bruta privativa (m2)	Valor base da Prestação da Renda
Rua Azedo Gneco, n.º 25, 1.º	Covilhã	T1	B	65,1	€ 54,68 (não devendo exceder € 273,42)
Calçada das Pontes, n.º 11 a 13	Tortosendo	T3	B	45,5	€ 60,20 (não devendo exceder € 300,98)
Rua das Machedas de Cima, n.º 26	Tortosendo	T3	P. Total	77,5	€ 44,37 (não devendo exceder € 221,83)

2.2 - Como garantia de pagamento de eventuais estragos nos fogos arrendados e respetivos equipamentos, os Arrendatários das habitações pagarão uma garantia no valor de duas rendas, uma corresponde ao último mês do contrato de arrendamento e a outra será de garantia. Se as habitações forem entregues ao Município da Covilhã em bom estado de conservação, este valor será integralmente devolvido aos Arrendatários 30 dias após o termo do contrato de arrendamento.

2.3 - A renda é paga até ao dia 10 do mês anterior àquele a que disser respeito na Tesouraria do Município, por transferência bancária ou por débito direto.

3 - Normas do Procedimento

3.1 - O processo de arrendamento n.º 1/2022 é constituído pelas presentes normas e seus anexos:

- Anexo I – Impresso “Proposta de Renda”;
- Anexos II/A e II/B – Impresso “Identificação”;
- Anexo III – Minuta do Contrato de Arrendamento.
- Anexo IV – Equipamentos e Plantas das habitações.

3.2 - As Normas podem ser consultadas pelos interessados:

a) No Serviço dos Registos, Seguros e Património Municipal,

edifício dos Paços do Concelho, 6200-151 Covilhã, em todos os dias úteis, das 9:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas.

b) Em www.cm-covilha.pt.

3.3 - As dúvidas e esclarecimentos relativos às presentes normas ou ao preenchimento dos respetivos anexos poderão ser esclarecidos através dos seguintes contactos: patrimonio@cm-covilha.pt e 275330600 (Serviço dos Registos, Seguros e Património Municipal).

4 - Visitas às habitações

4.1 - Os interessados podem, durante o prazo para apresentação das propostas, efetuar visitas às habitações inteirando-se das áreas, do tipo de acabamentos e das características dos respetivos equipamentos, não podendo, posteriormente, alegar desconhecimento ou imputar quaisquer responsabilidades futuras ao Município da Covilhã, sejam de que natureza forem, relativas a esta matéria.

4.2 - As visitas decorrem nos dias e horas, mediante inscrição prévia, através dos contactos indicados no ponto 3.3.

5 - Prazo para Entrega das Propostas

5.1 - A data limite para apresentação das propostas é **até às 17:00 horas do dia 22 de abril de 2022**.

6 - Apresentação da Proposta e Condições de Admissibilidade de Exclusão

6.1 - As propostas deverão ser apresentadas através do impresso “Propostas de Renda”, em Anexo I.

6.2 - O valor da renda proposta não poderá ser inferior ao valor da renda base indicado no ponto 2.1 nem deverá exceder o valor máximo indicado.

6.3 - Na Proposta de Renda, em caso de divergência entre os valores em numerário e por extenso será considerado o valor mais elevado.

6.4 - Os interessados só podem apresentar uma única proposta de renda por cada Habitação. No caso de ser apresentada mais do que uma proposta de renda para a mesma Habitação, apenas será considerada a de valor mais elevado, sendo as restantes anuladas.

6.5 - Documentos que integram as propostas:

a) Impresso “Proposta de Renda”, em Anexo I, corretamente preenchido;

b) Impresso “Identificação”, em Anexo II, corretamente preenchido;

c) Pessoas Coletivas - Certidão da Conservatória do Registo Comercial ou código de acesso à certidão permanente válidos e cartão de cidadão ou bilhete de identidade do(s) representante(s) legal(is);

d) Declarações comprovativas da situação contributiva e tributária.

6.6 - Em qualquer ato do procedimento de arrendamento, os interessados deverão exibir o Cartão de Cidadão ou o Bilhete de Identidade.

6.7. Para apresentação das propostas os interessados deverão proceder da seguinte forma:

a) Preencher o impresso “Proposta de Renda”;

b) Colocar o impresso “Proposta de Renda” dentro de um envelope opaco e devidamente fechado;

c) Escrever no rosto do envelope - Proposta de Renda para Processo de Arrendamento n.º -1/2022;

d) Preencher o impresso “Identificação”;

e) Entregar o envelope (que contém o impresso “Proposta de Renda”) e o impresso “Identificação” no Serviço dos Registos, Seguros e Património Municipal, em qualquer dia útil das 09:00 horas às 17:30 horas.

f) Não é permitido o envio das propostas pelo correio ou por e-mail.

6.8 - Serão excluídas, no ato da abertura, as propostas:

a) Que não estejam redigidas, na sua íntegra, na língua portuguesa;

b) Cujos respetivos impressos (“Proposta de Renda” e “Identificação”) não indiquem os proponentes ou o valor da renda proposta ou quando os mesmos sejam ilegíveis;

c) Que não estejam de acordo com as indicações constantes do ponto 6.6;

d) Que não estejam devidamente assinadas e datadas pelo concorrente, ou pelo seu representante legal com poderes para o ato;

e) Cujas propostas sejam inferiores ao valor base indicado no ponto 2.1 destas normas;

f) Que sejam enviadas pelo correio ou por e-mail.

7 – Abertura das Propostas e Critério de Seleção dos Arrendatários

7.1 - O critério de seleção dos arrendatários é o da renda mais alta. Ou seja, as habitações serão arrendadas ao interessado que apresentar a proposta de renda mais elevada.

7.2 - As propostas serão abertas no dia 26 de abril de 2022, pelo Júri do Procedimento.

7.3 - As propostas dos concorrentes serão ordenadas por ordem decrescente dos valores de renda propostos para cada habitação, sendo classificadas como efetivas as propostas de valor mais alto para cada uma das habitações e como suplentes as restantes.

7.4 - Os interessados que no impresso “Propostas de Rendas” tenham apresentado proposta de renda para várias habitações e que tenham sido classificados como efetivos para várias habitações, só terão direito a um deles, pela ordem de preferência que indicaram.

7.5 - Os interessados que no impresso “Propostas de Rendas” tenham apresentado propostas de renda para várias habitações e que tenham sido classificados simultaneamente como efetivos e suplentes, serão excluídos das classificações em que se apresentem como suplentes.

7.6 - Em caso de igualdade do valor de renda proposto para a mesma habitação, estes serão atribuídos por ordem de entrega das propostas, ou seja, serão atribuídos aos interessados que tenham entregado a proposta mais cedo do que os restantes em situação de empate.

7.7 - A lista com os resultados do procedimento estará disponível para consulta, durante 10 dias úteis, nos seguintes locais: no Edifício da Câmara Municipal, no Balcão Único

Municipal e no site do Município da Covilhã (indicado no ponto 1).

7.8 - A lista dos resultados apresentará para cada habitação: a identificação do promitente arrendatário efetivo, a identificação ordenada de todos os suplentes e o valor das respetivas rendas propostas.

7.9 - Os interessados que pretendam reclamar, podem fazê-lo, por escrito, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação dos resultados do procedimento, devendo fazê-lo, por correio ou por e-mail, através dos contactos indicados no ponto 1. Findo este prazo, não serão aceites quaisquer reclamações.

8 – Celebração do Contrato de Arrendamento

8.1 - O contrato de arrendamento será celebrado, exclusivamente, com o promitente arrendatário efetivo, no edifício dos Paços do Município, no prazo máximo de 20 dias, após conclusão do procedimento referido na cláusula 7.9.

8.2 - No ato de celebração do contrato de arrendamento, o promitente arrendatário deverá proceder ao pagamento, através de dinheiro, cheque (passado à ordem do Município da Covilhã) ou transferência bancária para o IBAN PT50001000001896591010186 (apresentando o respetivo comprovativo), com o valor das duas rendas de acordo com o ponto 2.2.

8.3 - O promitente arrendatário efetivo será considerado desistente, perdendo o direito, se:

a) Não comparecer, ou o seu representante devidamente credenciado, no edifício dos Paços do Município, na data e hora marcadas para assinatura do contrato de arrendamento (com a tolerância de 1 hora), sem apresentação de justificação considerada “de força maior” pelo júri do procedimento;

b) Não proceder ao pagamento referido no ponto anterior.

8.4 - Se o promitente arrendatário efetivo for considerado desistente, proceder-se-á à convocação do promitente arrendatário classificado como primeiro suplente, de acordo com a respetiva lista e com o estipulado na cláusula 9. Em caso de desistência do primeiro suplente, será convocado o segundo suplente e assim sucessivamente.

8.5 - O contrato de arrendamento será elaborado de acordo com a minuta do contrato de arrendamento que constitui o Anexo III das presentes normas, não sendo aceites quaisquer propostas de alteração da mesma que alterem as condições deste procedimento.

9. Convocação de Suplentes

9.1 - Os promitentes arrendatários suplentes só podem ser qualificados como efetivos através da desistência de um promitente arrendatário efetivo.

9.2 - A convocação dos promitentes arrendatários suplentes será efetuada por carta registada para a morada indicada no impresso “Identificação”, sendo nessa carta indicado o dia, hora e local onde será celebrado o contrato de arrendamento.

9.3 - O promitente arrendatário suplente, convocado nos termos do ponto anterior, assumirá a posição de promitente arrendatário efetivo, sendo-lhe aplicáveis todas as condições previstas nas presentes normas de concurso para estes últimos.

10 - Validade das Propostas dos Concorrentes Suplentes

O prazo de validade das propostas dos promitentes arrendatários suplentes é de 1 mês, contado a partir da data da publicação das listas com os resultados do procedimento.

11- Entrega e Utilização das Habitações

As habitações serão entregues aos arrendatários no primeiro dia útil do mês imediatamente a seguir à celebração do contrato de arrendamento.

12 - Júri do Procedimento

12.1 - O júri do procedimento é constituído por 3 elementos, designados pela Câmara Municipal da Covilhã.

12.2 - As dúvidas ou omissões no âmbito do presente procedimento serão esclarecidas e decididas pelo júri do procedimento, tendo em conta os princípios de interesse geral, nomeadamente, da igualdade, da proporcionalidade, da transparência, da justiça e da imparcialidade.

13 - Anexos

Anexo I – Impresso “Proposta de Renda”;

Anexo II – Impresso “Identificação”;

Anexo III – Minuta do Contrato de Arrendamento;

Anexo IV – Plantas das habitações e Equipamentos.

Anexo I

IMPRESSO PROPOSTA DE RENDA

PROPOSTA DE RENDA

(Por favor preencha este impresso em letra de imprensa)

1.º Proponente

Nome/Denominação Social _____
NIF/NIPC _____ BI/CC _____ Válido até _____
Residência/Sede _____
Localidade _____ Concelho _____
Código Postal _____ - _____ Freguesia _____

2.º Proponente (preencher caso se aplique)

Nome/Denominação Social _____
NIF/NIPC _____ BI/CC _____ Válido até _____
Residência/Sede _____
Localidade _____ Concelho _____
Código Postal _____ - _____ Freguesia _____

Proposta

1 – Rua _____
Renda Proposta: _____ € (numeração) _____
_____ (por extenso)
Ordem de Preferência _____

2 – Rua _____
Renda Proposta: _____ € (numeração) _____
_____ (por extenso)
Ordem de Preferência _____

A presente proposta foi efetuada tendo tomado conhecimento das Normas do Processo de Arrendamento n.º 2/2021 e subordina-se à sua inteira observância.

Covilhã, ____ de ____ de 2022

1.º Proponente

(Assinatura do proponente ou representante legal)

2.º Proponente

(Assinatura do proponente ou representante legal)

Anexo II/A
IMPRESSO IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA SINGULAR
(Por favor preencha este impresso em letra de imprensa)

1.º Proponente

Nome/Denominação Social _____
NIF/NIPC _____ BI/CC _____ Válido até _____
Residência/Sede _____
Localidade _____ Concelho _____
Código Postal _____ - _____ Freguesia _____
Telemóvel _____ Telefone _____ E-mail _____

2.º Proponente (preencher caso se aplique)

Nome/Denominação Social _____
NIF/NIPC _____ BI/CC _____ Válido até _____
Residência/Sede _____
Localidade _____ Concelho _____
Código Postal _____ - _____ Freguesia _____
Telemóvel _____ Telefone _____ E-mail _____

Conta Bancária (para devolução de garantia)
IBAN: _____ (25 Dígitos)
Nome do Titular _____

Covilhã, ____ de ____ de 2022

1.º Proponente

(Assinatura do proponente ou representante legal)

2.º Proponente

(Assinatura do proponente ou representante legal)

Anexo II/B
IMPRESSO IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOA COLETIVA
(Por favor preencha este impresso em letra de imprensa)

Proponente

Denominação Social _____
NIPC _____ Certidão Permanente nº _____
Sede _____
Localidade _____ Concelho _____
Código Postal _____ - _____ Freguesia _____
Telemóvel _____ Telefone _____ E-mail _____

Representante Legal para Contrato

Nome _____
NIF/NIPC _____ BI/CC _____ Válido até _____
Residência/Sede _____
Localidade _____ Concelho _____
Código Postal _____ - _____ Freguesia _____
Telemóvel _____ Telefone _____ E-mail _____

Representante Legal para Contrato (preencher caso se aplique)

Nome _____
NIF/NIPC _____ BI/CC _____ Válido até _____
Residência/Sede _____
Localidade _____ Concelho _____
Código Postal _____ - _____ Freguesia _____
Telemóvel _____ Telefone _____ E-mail _____

Conta Bancária (para devolução de garantia)
IBAN: _____ (25 Dígitos)
Nome do Titular _____

Covilhã, ____ de ____ de 2022

1.º Proponente

(Assinatura do proponente ou representante legal)

2.º Proponente

(Assinatura do proponente ou representante legal)

Anexo III
MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO

Contrato de Arrendamento Habitacional Com Prazo Certo

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e ____, entre os outorgantes:

PRIMEIRO: Município da Covilhã, pessoa coletiva de direito público número 505330768, aqui representado por ____, (Estado civil), (naturalidade), (Concelho de naturalidade), (residência), da (freguesia de residência), do Município da Covilhã, portador do Cartão de Cidadão n.º ____, válido até ____, contribuinte fiscal n.º ____, que aqui outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

SEGUNDO: (Nome), (Estado civil), (naturalidade), (Concelho de naturalidade), (residência), da (freguesia da residência), do (Município da residência), portador do Cartão de Cidadão n.º ____, válido até ____, e contribuinte fiscal n.º ____.

É celebrado o presente contrato de arrendamento, relativo à fração habitacional designada pela letra “__”, de tipologia T __, sita na Rua __, n.º __, __, __ - __, inscrita na matriz sob o artigo __ e descrita na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, sob o n.º __, nos termos e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Este arrendamento é pelo prazo de um ano, tem o seu início no dia __/__/20__, considerando-se prorrogado por sucessivos períodos iguais e nas mesmas condições, enquanto por qualquer das partes não for denunciado nos termos da Lei;

SEGUNDA: A fração arrendada por este contrato, destina-se, única e exclusivamente, a habitação, não podendo o inquilino sublocar, ceder, no seu todo ou em parte, por qualquer outra forma os direitos de arrendamento, sem consentimento expresso do Município da Covilhã, por escrito e devidamente reconhecido;

TERCEIRA: A renda mensal acordada é de ____ € (____ Euros) atualizável nos termos do n.º 2, alíneas a), b) c) e d) do artigo 1.077 do Código Civil, com a alteração do texto introduzida pela Lei n.º 6/2007, de 27 de Fevereiro, isto é, de acordo com os coeficientes de atualização vigentes, podendo a primeira atualização ser exigida um ano após o início do presente contrato e as seguintes, sucessivamente um ano após a atualização anterior.

QUARTA: A renda mensal vence-se no dia 10 (dez) de cada mês, cuja liquidação deverá ser efetuada na Tesouraria do Município da Covilhã, por transferência bancária ou por débito direto.

QUINTA: À inquilina não é permitido fazer quaisquer obras ou benfeitorias, sem autorização prévia do Município da Covilhã, por escrito e devidamente reconhecida, ficando estipulado que as que fizer ficam pertencendo à fração, não podendo o inquilino alegar retenção ou pedir por elas qualquer indemnização;

SEXTA: O inquilino obriga-se também, sob pena de indemnização:

a) A conservar em bom estado, como atualmente se encontram, as canalizações de água, gás, esgotos, instalações sanitárias, de luz e respetivos acessórios, pagando à sua custa as reparações relativas a deteriorações e danificações;

b) Promover a instalação e ligação dos contadores de água, gás e de energia elétrica, cujas despesas, bem como as dos respetivos consumos são da sua inteira responsabilidade.

c) Não abrigar na habitação, animais que possam incomodar os vizinhos e / ou provocar quaisquer danos.

d) Não fazer ruídos que incomodem os vizinhos.

e) Não depositar lixo senão nos locais para esse fim destinados, quer no interior e exterior do edifício de que faz parte integrante a fração.

f) Promover e participar no condomínio conforme as regras legalmente estabelecidas para o efeito, liquidar as despesas, zelar pela conservação e bom estado do equipamento coletivo e áreas de circulação, incluindo arranjos exteriores.

g) Comunicar ao Município da Covilhã a ocorrência de situações que coloquem em causa a segurança, salubridade e a boa vizinhança.

SÉTIMA: Quando pretenda fazer cessar o arrendamento, o inquilino deverá avisar o Município da Covilhã, por carta registada com aviso de receção, trinta dias antes de terminar o prazo do mesmo.

OITAVA: No final do contrato de arrendamento, o inquilino restituirá o arrendado limpo, com todas as portas, chaves, instalações vidros canalizações e seus acessórios ou dispositivos de utilização, sem quaisquer deteriorações, salvo as inerentes e que resultem do seu uso normal.

NONA: Sem prejuízo dos casos já contemplados e dos expressos nas disposições legais, pode o Município da Covilhã denunciar o contrato antes do termo nele previsto, quando se verificar um dos seguintes fundamentos:

a) Não efetuar o pagamento atempado da renda.

b) Não aceitar a atualização da renda nos termos da Lei.

c) Não cumprir com qualquer uma das obrigações impostas e previstas nas cláusulas segunda, quinta e sexta.

DÉCIMA: Em tudo o que estiver omissa regulam as disposições legais aplicáveis.

O Primeiro Outorgante,

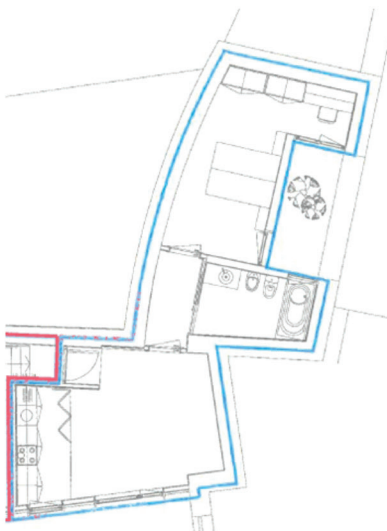
O Segundo Outorgante,

Anexo IV
PLANTAS DAS HABITAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1 - RUA AZEDO GNECO, N.º 25, 1º ANDAR – FRAÇÃO B



Planta



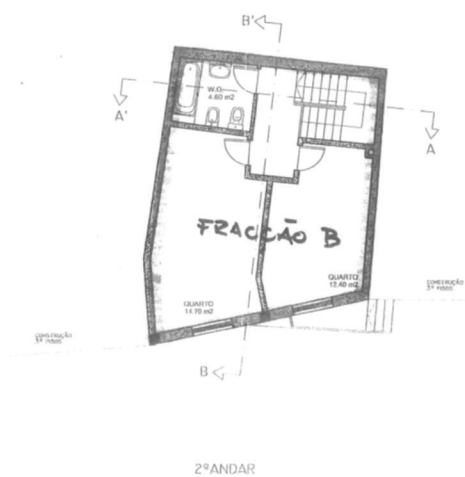
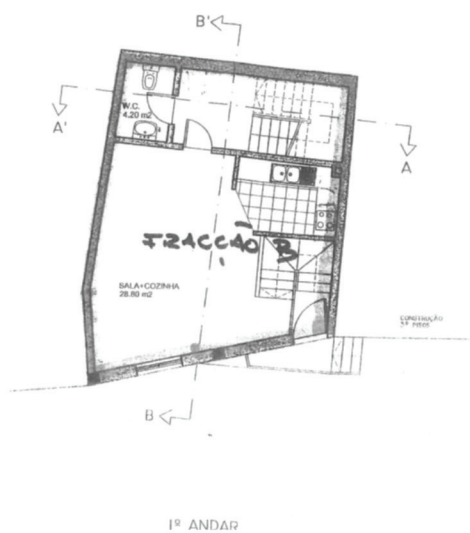
Equipamentos



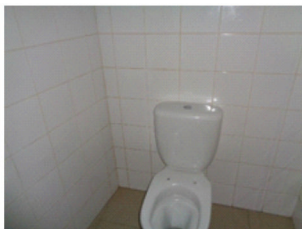
2 - CALÇADA DAS PONTES, N.º 11 E 13 – FRAÇÃO B



Planta



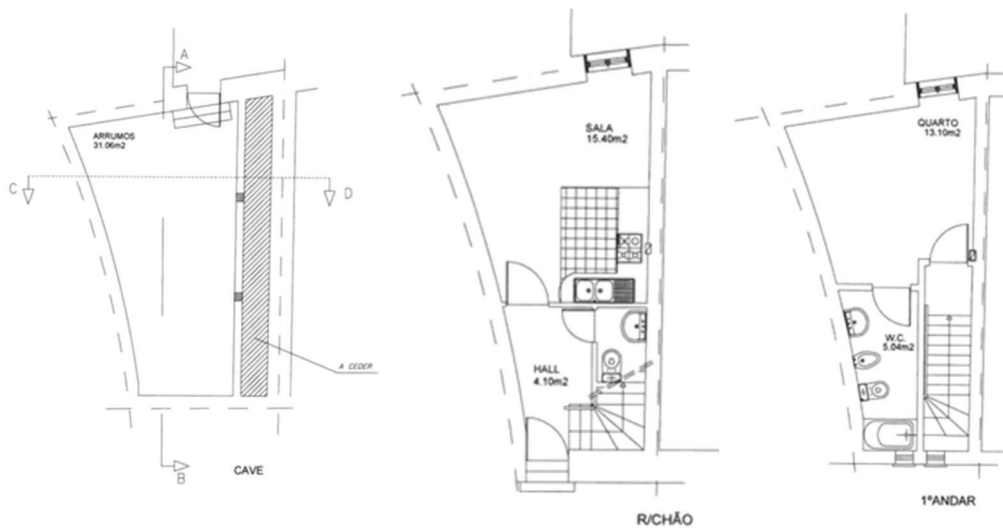
Equipamentos



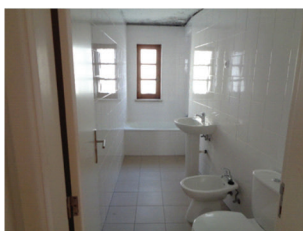
3 - RUA DAS MACHEDES DE CIMA, N.º 26



Planta



Equipamentos



DESPACHO N.º 33/2022

**Delegação de competências para representação do
Município da Covilhã**

No âmbito das competências conferidas ao Presidente da Câmara pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto nos n.ºs 2 do artigo 36.º do citado regime jurídico,

DELEGO no **Sr. Engenheiro Hélio Jorge Simões Fazendeiro**, Chefe do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, as funções contidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL, de representatividade do Município, para participar na sessão da Assembleia Geral da Sociedade PARKURBIS, Parque de Ciência e Tecnologia da Covilhã, S.A.E.M, que terá lugar no dia 31 de março de 2022 pelas 11h00m, com recurso a videoconferência, através da plataforma Zoom, de acordo com os seguintes dados :

ID da reunião: 810 2482 0473

Senha de acesso: PARKURBIS

Covilhã e Paços do Concelho, 30 de março de 2022.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira,
Presidente da Câmara Municipal

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Número 64

PARTE L — CONTRATOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Aviso de prorrogação de prazo n.º 614/2022

Aviso de prorrogação de prazo do Anúncio de procedimento n.º 1013/2022, de 2022-03-04, com ID 415082057.

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã

NIPC: 505330768

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Serviço de Compras e Concursos

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

País: PORTUGAL

NUT III: PT16J

Distrito: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço da Entidade: www.cm-covilha.pt

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

9 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 18 : 00 do 30 º dia a contar da data de envio do presente anúncio



14 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA
2022/03/31

17 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Dr. Vitor Manuel Pinheiro Pereira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

415163454



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO
Alteração ao alvará de loteamento com
obras de urbanização n.º 2/93

Dr. José Armando Serra dos Reis, Vereador em Permanência da Câmara Municipal da Covilhã, torna público, nos termos e para os efeitos previstos pelas disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/ 99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor, e do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor no Município da Covilhã, que pelo presente edital ficam notificados todos os proprietários dos lotes e/ou frações constantes do alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 2/ 93, emitido em 1996/02/ 13, sito em Quinta Mata Mouros, na freguesia de Tortosendo, deste concelho, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital na página de internet do Município, se pronunciarem por escrito, caso assim o entendam, sobre o seguinte pedido de alteração ao referido alvará:

- Requerente: Pedro Daniel Proença Vaz e Ana Cristina Cunha Carreira;
- Proposta de alteração: Alteração do lote 9.

O processo, registado com o n.º 134, poderá ser consultado na Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal, devendo para o efeito efetuar prévia marcação no Balcão Único do Município.

Até à data de termo da presente notificação, serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões apresentadas por escrito e que especificamente se relacionem com a alteração em análise, as quais devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2022.

O Vereador em Permanência,
José Armando Serra dos Reis, Dr.

(Por despacho do Presidente da Câmara n.º 12-A/2021, de 3/ 11)

AVISO - CONSULTA PÚBLICA
Alteração ao alvará de loteamento com
obras de urbanização n.º 2/93

Dr. José Armando Serra dos Reis, Vereador em Permanência da Câmara Municipal da Covilhã, torna público, nos termos e para os efeitos previstos pelas disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor, e do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor no Município da Covilhã, que esta Câmara Municipal procede à abertura do período de consulta pública, pelo prazo de 15 (quinze) dias

úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso na página de internet deste Município, ao alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 2/93, emitido em 1996/02/13, sito em Quinta: Mata Mouros, na freguesia de Tortosendo, deste concelho, sobre o seguinte pedido de alteração ao referido alvará:

- Requerente: Pedro Daniel Proença Vaz e Ana Cristina Cunha Carreira;
- Proposta de alteração: Alteração do lote 9.

O processo, registado com o n.º 134, poderá ser consultado na Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal, devendo para o efeito efetuar prévia marcação no Balcão Único do Município.

Até à data de termo do presente aviso, serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões apresentadas por escrito e que especificamente se relacionem com a alteração em análise, as quais devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro 2022.

O Vereador em Permanência,
José Armando Serra dos Reis, Dr.
(Por despacho do Presidente da Câmara n.º 12-A/2021, de 3/ 11)

EDITAL - NOTIFICAÇÃO
Alteração ao alvará de loteamento com
obras de urbanização n.º 2/93

Dr. José Armando Serra dos Reis, Vereador em Permanência da Câmara Municipal da Covilhã, torna público, nos termos e para os efeitos previstos pelas disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/ 99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor, e do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor no Município da Covilhã, que pelo presente edital ficam notificados todos os proprietários dos lotes e/ou frações constantes do alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 2/93, emitido em 1996/02/ 13, sito em Quinta Mata Mouros, na freguesia de Tortosendo, deste concelho, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital na página de internet do Município, se pronunciarem por escrito, caso assim o entendam, sobre o seguinte pedido de alteração ao referido alvará:

- Requerente: Joaquim Francisco Martins Nave;
- Proposta de alteração: Alteração ao lote 107.

O processo, registado com o n.º 134, poderá ser consultado na Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal, devendo para o efeito efetuar prévia marcação no Balcão Único do Município.

Até à data de termo da presente notificação, serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões apresentadas por escrito e que especificamente se relacionem

com a alteração em análise, as quais devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro 2022.

O Vereador em Permanência,
José Armando Serra dos Reis, Dr.

(Por despacho do Presidente da Câmara n.º 12-A/2021, de 3/ 11)

AVISO - CONSULTA PÚBLICA
Alteração ao alvará de loteamento com
obras de urbanização n.º 2/93

Dr. José Armando Serra dos Reis, Vereador em Permanência da Câmara Municipal da Covilhã, toma público, nos termos e para os efeitos previstos pelas disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor, e do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor no Município da Covilhã, que esta Câmara Municipal procede à abertura do período de consulta pública, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso na página de internet deste Município, ao alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 2/93, emitido em 1996/02/13, sito em Quinta Mata Mouros, na freguesia de Tortosendo, deste concelho, sobre o seguinte pedido de alteração ao referido alvará:

- Requerente: Joaquim Francisco Martins Nave;
- Proposta de alteração: Alteração ao Lote 107.

O processo, registado com o n.º 134, poderá ser consultado na Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal, devendo para o efeito efetuar prévia marcação no Balcão Único do Município.

Até à data de termo do presente aviso, serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões apresentadas por escrito e que especificamente se relacionem com a alteração em análise, as quais devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 28 (vinte e oito) dias do mês fevereiro 2022.

O Vereador em Permanência,
José Armando Serra dos Reis, Dr.

(Por despacho do Presidente da Câmara n.º 12-A/2021, de 3/ 11)

EDITAL

Verificação das condições de segurança, salubridade e
arranjo estético de prédio/edificação -
Convocatória para vistoria

Dr. José Armando Serra dos Reis, Vereador em Permanência da Câmara Municipal da Covilhã, torna público, de acordo

com o n.º 2 do artigo 90.º do RJUE¹, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA², e em cumprimento do despacho³ do Chefe da Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal proferido em 2022/03/28, que fica(m) convocado(s) o(s) proprietário(s) do prédio/edificação sito em Rua Direita n.º 35, na freguesia de Verdelhos, deste concelho, para estar(em) presente(s) no dia **26/04/2022**, pelas **10H00m**, na morada do prédio/edificação referido e ao qual deverá ser garantida a acessibilidade, a fim de serem verificadas as condições de segurança, salubridade e arranjo estético do mesmo, face ao estado de ruína em que se encontra, podendo por em perigo a segurança de pessoas e bens que circulem naquela zona.

Informa-se que, nos termos do n.º 3 do artigo 90.º do RJUE¹, poderá o proprietário da referido prédio/edificação, até à véspera da vistoria, indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.

Alerta-se para o fato de constituir obrigação do(s) proprietário(s) das edificações a realização de obras de conservação pelo menos uma vez a cada período de oito anos, devendo o(s) mesmo(s), independentemente deste prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da segurança, salubridade e arranjo exterior, conforme disposto no artigo 89.º do RJUE¹.

O processo, registado com o n.º 132/19DIV, poderá ser consultado na Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal, devendo para o efeito efetuar prévia marcação no Balcão Único do Município.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 29 de março de 2022.

O Vereador em Permanência,
José Armando Serra dos Reis, Dr.

(Por despacho do Presidente da Câmara n.º 12-A/2021, de 3/ 11)

1 Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor

2 Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro

3 Competência conferida por despacho do Presidente da Câmara n.º 16-A/2021, de 3/11

Publicidade das deliberações - Artigo 56...º do RJAL (regime jurídico das autarquias locais),
aprovado e publicado em Anexo pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da Informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2022/03/18	DES	DEFERIDO	1335/22	2022/03/17	100/20	CÂNDIDO BRITO RUA DOS CONFINANTES, N.º 14	RUA CABO DA ALDEIA AVERBAMENTO - REQUERENTE OU COMUNICANTE TORTOSENDO	Averbamento de processo.
2022/03/18	DES	DEFERIDO	1348/22	2022/03/18	49911	CARLOS MANUEL LOURENÇO PRAZERES ESTRADA DE GIBALTAR, 24	RUA DO PIO, N.º 24, GIBALTAR, TEIXOSO AVERBAMENTO - REQUERENTE OU COMUNICANTE TEIXOSO E SARZEDO	Substituição de titular.
2022/03/18	DES	DEFERIDO	1220/22	2022/03/11	84/22DIV	JOSÉ DIAS BARATA RUA 1.º DE MAIO LOTE 7	RUA DIREITA, N.º 10 MORADIA DE HABITAÇÃO CASEGAS E OURONDO	Ocupação de via pública.
2022/03/18	DES	DEFERIDO	1239/22	2022/03/11	88/22DIV	MARIA EUGÉNIA NETO FERRÃO DA SILVA BARBOSA QUINTAS DO BREJO	QUINTA DO BREJO CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA ANTES DO RGEU PERABOA	Pedido de certidão.
2022/03/18	DES	DEFERIDO	932/22	2022/02/22	179/14	ANTÓNIO JÚLIO DA FONSECA BRITO RUA DE OLIVENÇA, 24 - 1.º DT.º	RUA DO CANECO RECONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	Pedido de isenção da instalação de gás e comportamento térmico.
2022/03/18	DES	DEFERIDO	1318/22	2022/03/17	28044	FRANCISCO JOÃO REAL SAINHAS TRAVESSA DA ESPERANÇA, LOTE 6	CANHOSO HABITAÇÃO FAMILIAR COVILHÃ E CANHOSO	Substituição de requerente.
2022/03/20	DES	DEFERIDO	1176/22	2022/03/09	91/19	COVIALVI - CONSTRUÇÕES, LDA. PARQUE INDUSTRIAL TORTOSENDO, LOTE 75, RUA E UNHAIS DA SERRA	QUINTA DA PERA LONGA, RUA B, N.º 16/URBANIZAÇÃO DA PERA LONGA, LOTE N.º 3 EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO 6 MESES TORTOSENDO	Prorrogação de prazo.
2022/03/20	DES	DEFERIDO	994/22	2022/02/25	799/87	ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CORREIA PEDRO RUA S. JOSE, LOTE 12- 4.º DT.º CONCEIÇÃO	ESTRADA NACIONAL 18-3 N.º 20 HABITAÇÃO UNIFAMILIAR TEIXOSO E SARZEDO	Atribuição de número de polícia.
2022/03/20	DES	DEFERIDO	1288/22	2022/03/15	19/17	LAR DE SÃO JOSÉ LARGO EDUARDO MALTA - APARTADO 80	LARGO EDUARDO MALTA, 16 AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÕES DO LAR COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de isenção de taxas de apreciação de pedido de junção de elementos.
2022/03/20	DES	DEFERIDO	1320/22	2022/03/17	28044	FRANCISCO JOÃO REAL SAINHAS TRAVESSA DA ESPERANÇA, LOTE 6	CANHOSO HABITAÇÃO FAMILIAR COVILHÃ E CANHOSO	Autorização de utilização.
2022/03/20	DES	DEFERIDO	1270/22	2022/03/14	11/20	QUEIRÓ - ASSOCIAÇÃO PARA A FLORESTA, CAÇA E PESCA LARGO NOSSA SENHORA DO CARMO, 1	RUA DO CABECINHO ESCOLA DA FLORESTA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS CORTES DO MEIO	Prorrogação de prazo.
2022/03/20	DES	DEFERIDO	1256/22	2022/03/14	139/19	MARIA ASCENSÃO DA SILVA SILVEIRA RUA DO POUSO, N.º 1, R/C, VILA DO CARVALHO CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	RUA DO POUSO N.º 25 LEGALIZAÇÃO AO ABRIGO DO ART.º 102-A DO RJUE CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	Atribuição de número de polícia.
2022/03/20	DES	DEFERIDO	1319/22	2022/03/17	148/19	CÁTIA ANDREIA CARROLA DE ALMEIDA RUA 5 DE OUTUBRO, N.º 5 PERABOA	EN230 - QUINTA NOVA, N.º 67, ÁGUA ALTA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO BOIDOBRA	Prorrogação de prazo.
2022/03/24	DES	DEFERIDO	1429/22	2022/03/24	28/19	RUI MANUEL NOBRE DOS SANTOS LUIZ APARTADO 46 - CENTRO CÍVICO COVILHÃ E CANHOSO	RUA DO ALECRIM, N.º 13 (QUINTA DO COVELO LOTE N.º 39), COVILHÃ MORADIA UNIFAMILIAR COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de prazo.
2022/03/24	DES	DEFERIDO	1428/22	2022/03/24	194/18	JOSE DAVIDE D'ALMEIDA NUNES INÁCIO RUA CONDE DA ERICEIRA, LOJA E, N.º 31	QUINTA DO AMIEIRAL, ATALAIA, TEIXOSO LEGALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COM OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO TEIXOSO E SARZEDO	Pedido de prorrogação de prazo para dar cumprimento a notificação n.º 954/22 datada de 2022/02/28.
2022/03/24	DES	DEFERIDO	1401/22	2022/03/22	88/21	JOSÉ DOS SANTOS PINTO ESTRADA MUNICIPAL 510, N.º 17 - 4.º ESQ.º	RUA ESTRADA DAS PEDRAS LAVRADAS N.º 26 EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR SOBRAL DE SÃO MIGUEL	Prorrogação de prazo.
2022/03/25	DES	DEFERIDO	1037/22	2022/03/02	51/18	JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA MORAIS SARDINHA AVENIDA 5 DE OUTUBRO, N.º 3	RUA DAS SOBREIRAS DA RAINHA N.º 3 E 5, COUTADA RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL BARCO E COUTADA	Pedido de licenciamento.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da Informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2022/03/25	DES	DEFERIDO	1255/22	2022/03/14	101/11	CARLOS MANUEL AFONSO PAIS LARGO DA IGREJA, N.º 12 VERDELHOS	LARGO DA IGREJA, N.º 9 C (RUA DA AMOREIRA) EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR VERDELHOS	Autorização de utilização.
2022/03/25	DES	DEFERIDO	1369/22	2022/03/21	24/22	CONSTRUÇÃO CORTE & GABRIEL, LDA. RUA VISCONDE DA CORISCADA - CENTRO CÍVICO, N.º 5, LOJA39 COVILHÃ E CANHOSO	VÁRZEA OU QUINTA DA AMOREIRA - TEIXOSO CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO TEIXOSO E SARZEDO	Projeto de arquitetura.
2022/03/25	DES	DEFERIDO	1376/22	2022/03/21	285/21DIV	HUGO AFONSO CAMPOS RUA DA COOPERATIVA, N.º 36 1.º FRENTE	RUA DA IGREJA, N.º 9 OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM OBRAS ISENTAS DE CONTROLO PRÉVIO FERRO	Ocupação da via pública.
2022/03/25	DES	DEFERIDO	1297/22	2022/03/16	92/22DIV	VANGUARDECISION - MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA. RUA CONSELHEIRO ANTÓNIO PEDROSO DOS SANTOS, N.º 31 - R/CH. E COVILHÃ E CANHOSO	BECO DAS SANTAS, N.º 6 CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA ANTES DO RGEU TORTOSENDO	Pedido de certidão.
2022/03/25	DES	DEFERIDO	1411/22	2022/03/23	566/97	LUÍS MIGUEL DUARTE GUERRA RUA D. JOSÉ DE CARVALHO N.º 57 PAUL	RUA DR. JOSÉ CARVALHO, N.º 57 MORADIA UNIFAMILIAR PAUL	Autorização de utilização.
2022/03/25	DES	DEFERIDO	1482/22	2022/03/25	21/20	PAULO MARIA NAZARÉ GODINHO GONÇALVES AVENIDA DO MEDITERRANEO, N.º 3 - 4.º. ESQ.º	RUA FERNÃO PENTEADO, N.º 29 AVERBAMENTO - REQUERENTE OU COMUNICANTE COVILHÃ E CANHOSO	Substituição de titular de requerente.
2022/03/25	DES	DEFERIDO	1423/22	2022/03/23	58/04	FRULACT - INGREDIENTES P/A INDÚSTRIA DE LACTICÍNIOS, LDA. RUA DO OUTEIRO, N.º 589 - GEMUNDE	ZONA INDUSTRIAL DO TORTOSENDO, LOTE 44 (UNIFICAÇÃO DOS LOTES 44, 46, 48, 67, 69 E 71) ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS TORTOSENDO	Isenção de taxas.
2022/03/25	DES	DEFERIDO	1276/22	2022/03/15	275/93	URBELINO AMÉRICO ALMEIDA MOUCO RUA CIDADE DO FUNDÃO, N.º 10-APARTADO 529 S. LÁZARO	AVENIDA SÉCULO XXI, N.º 29 (EIRAS), VALES DO RIO ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E CONSTRUÇÃO DE TANQUE DE REGA PESO E VALES DO RIO	Pedido de legalização.
2022/03/25	DES	DEFERIDO	1468/22	2022/03/24	15594	JOSE DOS SANTOS ABRANTES - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE RUA DAS SOBREIRAS, 12 CASEGAS E OURONDO	RUA DO CARVALHO, 7 RECONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE DOIS PISOS DESTINADOS A HABITAÇÃO E ARMAZEM C/ LOCALIZAÇÃO, PLANTAS E CALCULOS CASEGAS E OURONDO	Pedido de prorrogação.
2022/03/25	DES	DEFERIDO	1459/22	2022/03/24	538/00	GRUPO INSTRUÇÃO E RECREIO DO RODRIGO RUA DO RODRIGO, N.º 2	RUA DO RODRIGO, N.º 2 EDIFÍCIO DE SERVIÇOS - SEDE DO GIRR - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS COVILHÃ E CANHOSO	Isenção de taxas.
2022/03/25	DES	DEFERIDO	1445/22	2022/03/24	294/15	JOÃO CARLOS SANTOS REDONDO SÍTIO DA SEARA - ESTRADA MUNICIPAL PESO	LASA - ESTRADA MUNICIPAL DO PESO REGULARIZAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR PESO E VALES DO RIO	Autorização de utilização.
2022/03/25	DES	DEFERIDO	1454/22	2022/03/24	25/00	GRUPO DESPORTIVO DA MATA PARQUE ALEXANDRE AIBEIO, 12	PARQUE ALEXANDRE AIBÉO, N.º 12 EDIFÍCIO SEDE DO GRUPO DESPORTIVO DA MATA, ISENÇÃO DO PAGAMENTO TAXAS COVILHÃ E CANHOSO	Isenção de taxas.
2022/03/29	DES	DEFERIDO	1485/22	2022/03/25	80/21	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DA ERADA RUA DA JUNTA DE FREGUESIA	FIGUEIRAS ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELO AVERBAMENTO DE TÉCNICO ERADA	Isenção do pagamento de taxas pelo averbamento de técnico.
2022/03/29	DES	DEFERIDO	1500/22	2022/03/28	210/91	PAULO MANUEL GASPAR SANTOS QUINTA PAREDE DO GUERRA TORTOSENDO	QUINTA DA PAREDE DO GUERRA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA TORTOSENDO	Pedido de prorrogação para dar cumprimento a notificação n.º 1116/22 de 2022/03/10.
2022/03/29	DES	DEFERIDO	1474/22	2022/03/25	148/18	ANTÓNIO DOMINGOS DIAS PINTO 14 RUE BOILEAU - BORDEAUX	RUA DOS MAIOAIS DE BAIXO, N.º 19 EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COM ANEXO ASSOCIADO DESTINADO A ARRUMOS E TANQUE DE REGA TORTOSENDO	Autorização de utilização,

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da Informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2022/03/29	DES	DEFERIDO	1493/22	2022/03/25	336/16	MANUEL FEIO GOMES RUA ANTÓNIO ROQUE GAMEIRO, 125	RUA NOVA DA CHANDEIRA EXPOSIÇÃO TEIXOSO E SARZEDO	Pedido de legalização.
2022/03/29	DES	DEFERIDO	1479/22	2022/03/25	21/18	MARIA DE JESUS AFONSO - CAB. CASAL DA HENRANÇA DE RUA DA FONTE, N.º 1	RUA DA FONTE/CANTO POPULAR, N.º 6 AVERBAMENTO - REQUERENTE OU COMUNICANTE CORTES DO MEIO	Substituição de requerente.
2022/03/29	DES	DEFERIDO	1486/22	2022/03/25	80/21	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DA ERADA RUA DA JUNTA DE FREGUESIA	FIGUEIRAS ISENÇÃO DO PAGAMENTO DETAXAS PELA APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS ERADA	Isenção do pagamento de taxas pela junção de elementos.
2022/03/29	DES	DEFERIDO	1483/22	2022/03/25	80/21	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DA ERADA RUA DA JUNTA DE FREGUESIA	FIGUEIRAS AVERBAMENTO - TÉCNICO AUTOR DO PROJETO ERADA	Averbamento do técnico autor do projecto de arquitetura para Filipa de Jesus Gomes Gonçalves, Arq. ^a .
2022/03/29	DES	INDEFERIDO	432/22	2022/01/25	152/21	CIMONAG - CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA, LDA. RUA FAMÍLIA GONÇALVES, N.º 14 FERRO	RUA DA IGREJA, N.º 28 ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO COM CINCO APARTAMENTOS FERRO	Pedido de licenciamento.
2022/03/30	DES	DEFERIDO	1476/22	2022/03/25	51/11	TELMO NUNES GABRIEL RUA DR. QUENTAL CALHEIROS, N.º 16	RASAS CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR FERRO	Pedido de legalização.
2022/03/30	DES	INDEFERIDO	1275/22	2022/03/15	90/22DIV	MARIA DO CÉU GOMES SARAIVA PROENÇA CALLE TUNAIMA, N.º 12, 3-D	RUA DONA FELISMINA CAMPOS GOMES PRÉDIO HABITACIONAL TEIXOSO E SARZEDO	Certidão de edificação construída antes do RGEU.
2022/03/30	DES	DEFERIDO	1512/22	2022/03/28	249/05	COVILOTE-CONSTRUÇÕES E EMP. URBANÍSTICOS, LDA. AVENIDA VIRIATO, N.º 133 TORTOSENDO	QUINTA DOS CALDEIRÕES, LOTE 6 LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO (PROJETO DE ARQUITETURA - APERFEIÇOAMENTO DO PEDIDO) - FRAÇÃO A COVILHÃ E CANHOSO	Legalização deferida.
2022/03/30	DES	DEFERIDO	1329/22	2022/03/17	98/22DIV	MARIA NATÁLIA MORGADO BEJA PINHEIRO RUA DA RAMALHA, 2	RUA DA RAMALHA N.º 2 CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA ANTES DO RGEU COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de certidão.
2022/03/30	DES	DEFERIDO	449/22	2022/01/26	21/20DIV	MÁRIO RODRIGUES PEREIRA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, N.º 116 CANHOSO	TRAVESSA DO MOINHO DO PISÃO JUNÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS PAUL	Emissão de certidão.
2022/03/30	DES	DEFERIDO	1438/22	2022/03/24	180/91	BENVINDA LOPES CAVACA RUA JOSÉ CAETANO JÚNIOR N.º 32	RUA JOSÉ CAETANO JÚNIOR, N.º 32 EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR - ALTERAÇÕES NO DECORRER DA OBRA COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de ocupação de via pública.
2022/03/30	DES	DEFERIDO	1412/22	2022/03/23	84/18	IMOCOVILHA - CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA DA COVILHÃ, S.A. PARQUE INDUSTRIAL DA COVILHÃ, LOTE 22 COVILHÃ E CANHOSO	ENCOSTA DA BAIÚCA, LOTE 7 (RUA DA MACAIA) PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 2 MESES COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de prorrogação de ocupação de via pública.
2022/03/30	DES	DEFERIDO	1334/22	2022/03/17	219/18	MANUEL HENRIQUE SARAIVA INÁCIO R. 5 DE OUTUBRO, BLOCO 30 - 1.º FRENTE TEIXOSO E SARZEDO	RUA CRUZ DO CABEÇO, N.º 9 E 11 AUDIÊNCIA PRÉVIA ESCRITA TEIXOSO E SARZEDO	Legalização aceite.
2022/03/31	DES	DEFERIDO	1542/22	2022/03/30	538/00	GRUPO INSTRUÇÃO E RECREIO DO RODRIGO RUA DO RODRIGO, N.º 2	RUA DO RODRIGO N.º 2 PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS COVILHÃ E CANHOSO	Isenção de taxas.
2022/03/31	DES	DEFERIDO	1559/22	2022/03/30	379/89	MAXIMINO GUIMAS ALMEIDA NUNES QUINTA DA CORREDOURA, N.º 3 COVILHÃ E CANHOSO	QUINTA DA CORREDOURA OU CHORÃO, N.º 3 CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO CONCEIÇÃO	Averbamento do processo.
2022/03/31	DES	DEFERIDO	1562/22	2022/03/31	78/18	JOSÉ ROSA DA CRUZ RUA LUÍS DO VALE, N.º 4 TEIXOSO E SARZEDO	ZONA INDUSTRIAL DO CANHOSO LOTE A-18-B (ANTERIOR LOTE 16) PAVILHÃO DESTINADO A STAND E OFICINA DE AUTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO, POR 6 MESES COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de prazo.

EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | **DIRETOR:** Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS E EXECUÇÃO GRÁFICA:** Serviço de Comunicação e Relações Públicas | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Câmara Municipal / Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica / Divisões de Licenciamento e Gestão Urbanística | **TIRAGEM:** 1.500 exemplares.